



Município de Marinha Grande

EDITAL N.º 60/DRH/2022

AURÉLIO PEDRO MONTEIRO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

---- **TORNA PÚBLICO**, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o **DESPACHO N.º 530-A/2022, de 13 de dezembro – Concessão de tolerância de ponto | 23, 26 e 30 de dezembro de 2022**, cujo conteúdo se passa a reproduzir: -----

---- *“Considerando que:* -----

---- *a) através do despacho n.º 530/2022, de 12 de dezembro, foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do Município da Marinha Grande, nos dias 23, 26 e 30 de dezembro;* -----

---- *b) nesse ato, ficou previsto que fossem assegurados os serviços essenciais ao cumprimento do interesse público, nos dias acima referidos, devendo ser assegurada a equivalente dispensa do dever de assiduidade, em data a fixar oportunamente com os respetivos dirigentes;* -----

---- *c) todavia, não foi contemplada a realidade específica da área da educação, uma vez que os estabelecimentos escolares e respetivas valências, têm de ser assegurados no dia 26 de dezembro;* ----

---- **Determino**, no uso da competência que me é conferida nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada, **que:** -----

---- *- todos os trabalhadores afetos aos estabelecimentos de educação, gozem os dias 23 e 30 de dezembro;* -----

---- *- parte dos trabalhadores gozem o dia 26 de dezembro e os restantes gozem, em alternativa, o dia 2 de janeiro, de modo a assegurar o funcionamento dos serviços, em ambos os dias.* -----

---- *Divulgue-se o presente despacho junto dos Agrupamentos de Escolas, e publique-se mediante Edital nos termos do n.º 1 do art.º 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada.”* -----

---- Para que conste, se passa o presente Edital, que irá ser afixado nos lugares de estilo e no sítio da internet do Município. -----

---- Paços do Município de Marinha Grande, treze de dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

O Presidente da Câmara,

(Aurélio Pedro Monteiro Ferreira)